CONTRATO N.º 085/2022

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Av. São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 20.951.635/0001-81, com sede à Rua Alfredo Chaves, 1208, sala 705, Bairro Centro, município de Caxias do Sul/RS, CEP 95.020-460, telefone n.º 0800 818 0001, e-mail: direcao@legalleconcursos.com.br, neste ato representada pelo Sr. Anderson Vinicíos Branco Lutzer, brasileiro, solteiro, empresário, sócio administrador, inscrito no CPF sob n.º 021.489.730-37, RG n.º 2094047491 - SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Marcehal Floriano Peixoto, 585, apto. 103, Bairro Centro, município de Santa Maria/RS, CEP 97.010-310, doravante denominada CONTRATADA, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente contrato é oriundo da **Dispensa de Licitação N.º 052/2022** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de concurso público, impressão, aplicação e correção das provas escritas e práticas, análise de recursos e demais serviços inerentes até a publicação do resultado final,** dos cargos de:

1 - Atendente de Educação Infantil - 1 vaga + CR
2 - Contador - CR
3 - Auxiliar Administrativo - 1 vaga + CR
4 - Doméstica - CR
5 - Enfermeiro - CR
6 - Escriturário - 1 vaga + CR
7 - Farmacêutico - CR
8 - Assessor Técnico - CR
9 - Motorista - 1 Vaga + CR
10 - Professor - Pedagogia - CR
11 - Professor - Artes - CR
12 - Professor - Música - CR
13 - Professor - Educação Física - 1 vaga + CR
14 - Psicólogo - CR
15 - Secretário de Escola - 1 vaga + CR
16 - Servente - 1 vaga + CR
17 - Técnico de Enfermagem - CR
18 - Operador de Máquina Rodoviária - CR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de um **valor total global de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)** para até 500 (quinhentos) candidatos, e um valor variável de R$ 12,20 (doze reais e vinte centavos) por candidato excedente à 500 (quinhentos), entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto do presente contrato será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a efetiva prestação dos serviços (com a homologação final do concurso), acompanhado da respectiva Nota Fiscal, que é assinada e conferida por Responsável pela Secretaria Municipal da Administração, Indústria e Comércio.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

Importante: O pagamento será até o quinto dia útil posterior a liquidação da despesa, ou seja, a contar da data que a Nota Fiscal é conferida e assinada.

Deverá fornecer boletos ou dados bancários completos para fins de depósito, juntamente com a Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

O valor do presente contrato não sofrerá qualquer tipo de reajuste até o término de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os valores do presente contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, *pro-rata die,* pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Parágrafo Único - O constante no caput não se aplicará se a Contratada deixar de entregar a Nota Fiscal em tempo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, e/ou enquanto durar o concurso público, com a possibilidade de prorrogação, por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

2004 - Manutenção da Secretaria Municipal da Administração

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (311)

1 – Recurso Livre.

CLÁUSULA OITAVA – ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

É de responsabilidade da CONTRATADA a execução das tarefas abaixo relacionadas, incluídos os custos com pessoal e material, inclusive os tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre os serviços prestados.

A CONTRATADA obriga-se à execução das seguintes tarefas:

1. Diagnóstico Prévio do Concurso Público: Realização do diagnóstico em conjunto com representantes designados pelo CONTRATANTE para o Concurso Público, com o levantamento dos dados técnicos, da legislação e de normas, além da análise dos pré-requisitos e a descrição das atividades dos cargos que serão submetidos ao processo de seleção.

2. Elaboração de Editais e Avisos Legais: Levantamento dos dados técnicos tais como legislação, normas, pré-requisitos e informações relativas aos cargos, profissões ou cursos. Elaboração de documentos oficiais conforme a legislação vigente e publicação eletrônica deste material, de acordo com as necessidades de contrato. As normas são indicadas e validadas pelo CONTRATANTE, que será responsável por seu conteúdo.

3. Elaboração do Edital: A Legalle Concursos elaborará o Edital que regerá todo o Concurso Público dentro das normas legais vigentes, indicado e validado pelo CONTRATANTE, que deverá assiná-lo, sendo responsável pelo seu conteúdo. O Edital conterá todas as informações de interesse do Candidato, tais como: descrição do cargo, pré-requisitos, regime de trabalho, salário, critérios de

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

aprovação, classificação e desempate, programas, cronograma de execução e outras informações de interesse do processo. O Edital será disponibilizado gratuitamente pela internet, no portal da Legalle Concursos e na sede do CONTRATANTE.

4. Tecnologia: Utilização de tecnologia avançada para oferecer um sistema seguro de inscrições via internet. Os bancos de dados e sistema de inscrições são escaláveis, o que significa que a Legalle Concursos pode executar, concomitantemente, concursos de qualquer porte.

5. Atendimento ao Candidato: Mecanismo de envio de informações sobre o andamento do processo - inscrições e acompanhamento das etapas - 100% disponibilizados ao candidato, via internet, garantindo velocidade e rápido atendimento às solicitações. Disponibilização de diversos canais de comunicação com os candidatos, como telefone 0800, e-mail, atendimento virtual via WhatsApp e o formulário "Fale Conosco", que são respondidos diariamente. Oferecimento de telefone 0800 para atendimento a candidatos. Além disso, o atendimento virtual por URA e ChatBot garante um atendimento mais qualificado e otimizado, proporcionando, assim, a solução de dúvidas de forma prática e automatizada através de menus direcionados às recorrentes solicitações dos candidatos.

6. Processo de Inscrições: A Legalle Concursos conta com tecnologia para oferecer um sistema de inscrições seguro via internet. O candidato será informado, através do extrato do Edital na imprensa local, sobre os procedimentos para o Concurso Público. Os candidatos devem acessar o endereço eletrônico da Legalle Concursos, www.legalleconcursos.com.br, e/ou do CONTRATANTE, que poderá ter hiperlink para o site da Legalle Concursos e seguir os passos para inscrição. Após a inscrição, o candidato deverá pagar o boleto de pagamento em qualquer agência bancária na data prevista. Esse boleto pago será seu comprovante de inscrição. Aos candidatos, será disponibilizada a possibilidade de confirmação de seu pagamento no site da Legalle Concursos. Aos candidatos não homologados, será dado prazo para recurso.

7. Elaboração de Provas: Profissionais comprometidos, através de termos de compromisso e responsabilidade em sigilo e ética. Provas teórico-objetivas, discursivas, de redação, de defesa, práticas, de capacitação física, de títulos, orais, didáticas e peças processuais. A Legalle Concursos possui revisão antiplágio nas provas, que verifica o ineditismo das questões a serem aplicadas. Bancas Especialistas em correção técnica e ortográfica. Durante o processo de montagem, as provas são criptografadas com senhas robustas, e armazenadas em cofre digital, com acesso restrito. Provas adaptadas para candidatos com necessidades especiais, tais como: fonte 24 e ampliada tamanho A3 e prova com leitura de ledor contratado.

8. Divulgação dos Dias e Locais das Provas: A divulgação dos locais das provas se dará através do endereço eletrônico da Legalle Concursos.

9. Impressão de Provas e Grades de Respostas: As provas e as grades de resposta são elaboradas, impressas, ensacadas e maloteadas em local seguro com filmagem ininterrupta e acesso restrito. O ambiente de impressão conta com impressoras rápidas de grampeamento automático, sem intervenção humana.

10. Aplicação de Provas: Logística com equipes de coordenadores e fiscais treinados, responsáveis por todos os procedimentos, garantindo segurança e controle total na aplicação das provas. Referência no atendimento das necessidades especiais de PCD's (Pessoas com Deficiências), destacando prova ampliada em computador, intérprete de Libras e ledores habilitados. Documentação e registros de ocorrências durante a execução do processo. Treinamento minucioso com equipes de coordenação da prova. Identificação especial com coleta de digitais. Inspeção com detectores de metais. Ensacamento dos materiais dos candidatos antes do início da prova. Proibição do uso de materiais eletrônicos. Descarte consciente de sobras de aplicação de provas para reciclagem.

a. Medidas contra o COVID: Consonante ao Ministério da Saúde e aos decretos Estaduais e Municipais, a Empresa Legalle Concursos promove as etapas de aplicação de provas seguindo devidamente todos os protocolos com relação à pandemia, assegurando aos candidatos os procedimentos corretos no momento da realização de sua prova. Dessa forma, medidas sanitárias

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

essenciais também fazem parte de todo o processo seletivo, como: (a) Promover o distanciamento adequado entre os candidatos dentro de suas respectivas salas, na fila ou no bloco da prova. (b) Higienização dos materiais e demais objetos que fazem parte, direta ou indiretamente, da realização da prova. (c) A utilização de Álcool em gel para a higienização dos fiscais e candidatos no momento da prova.

11. Divulgação dos Gabaritos: Os gabaritos das provas serão divulgados em até 24 horas após a aplicação da prova, pelo endereço eletrônico da Legalle Concursos, conforme o cronograma do Edital.

12. Correção das Provas: Garantia de sistema parametrizado e seguro para gerar os resultados dos candidatos dentro dos critérios classificatórios definidos em edital. As grades de respostas são corrigidas digitalmente; esse processo de correção ainda permite a visualização da grade de respostas pelo candidato através do portal da Legalle Concursos, na internet, mediante senha pessoal. A disponibilização da grade de resposta no portal da Legalle Concursos tem custo adicional ao CONTRATANTE, não compreendido nesta proposta.

13. Acompanhamento e Resultados: Transparência na execução em todas as etapas do processo, em que todos os resultados são divulgados no portal da Legalle Concursos; Monitoramento externo contra intrusos nos portais da Legalle Concursos, realizado por empresa especializada em segurança de informação, com utilização de padrão bancário. Fornecimento de todos os dados do processo para o contratante: editais, recursos, justificativas, notas e demais resultados do processo seletivo ou concurso.

14. Recursos Eletrônicos: A Legalle Concursos permite aos candidatos postarem os recursos administrativos, relativos às provas, em seu site. Disponibiliza, além disso, as suas grades de respostas, redação e provas discursivas para consulta individual dos candidatos, por meio de acesso via internet, mediante requisição do CONTRATANTE.

15. Prova de Títulos Eletrônica: A avaliação de títulos dos candidatos acontece por meio eletrônico. Sendo assim, quando solicitado em razão ao cargo pleiteado, o candidato deverá enviar, conforme edital e/ou cronograma, os seus títulos para a conjunta verificação e avaliação. Para isso, é necessário o candidato atentar-se às especificações referentes a prova de títulos. O envio deverá ocorrer pelo site da Legalle Concursos e Soluções Integradas, www.legalleconcursos.com.br, no prazo definido pelo edital.

16. Filmagem da Prova Prática: A etapa da prova prática poderá contar com o uso de gravação em vídeo, a critério da Comissão de Aplicação da Prova Prática. Isso promove a lisura do processo, a fim de evitar equívocos quanto a sua validade tornando mais segura sua aplicação bem como sua avaliação. É importante salientar, também, que as imagens das provas não serão disponibilizadas para os candidatos, salvo motivo devidamente justificado em recurso administrativo, conforme exposto no edital.

17. Assessoria Jurídica: Suporte jurídico especializado para fornecer os subsídios e esclarecimentos referentes aos serviços prestados.

18. Resultados da Prova Teórico-Objetiva: O resultado das provas será divulgado no endereço eletrônico da Legalle Concursos no dia estipulado em cronograma.

19. Resultados do processo: A Legalle Concursos fornece todos os dados do processo: editais; recursos; justificativas de Notas e Gabaritos; relatório padrão contendo três listagens finais: (1) por ordem decrescente de classificação, (2) por ordem alfabética, contendo as notas por componentes da prova, e (3) por ordem alfabética, contendo dados pessoais do candidato, bem como uma lista à parte, de acordo com as particularidades do processo (Hipossuficiente, negros e pardos, pessoas com deficiência, número de vagas e região de trabalho).

20. Suporte ao SIAPES WEB Concurso do TCE: Disponibilização de todos os arquivos, informações e documentos no padrão requerido pelo SIAPES, incluindo toda a assessoria para validação dos processos junto ao TCE.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DO PODER LEGISLATIVO

A fiscalização do serviço será feita pela Comissão Organizadora do Concurso, cujo responsável designado anotará, em registro próprio, todas as ocorrências com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Os membros do Poder Legislativo Municipal fiscalizarão e acompanharão a aplicação das provas na forma prevista pela Lei Orgânica.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato.

A inadimplência por parte da **CONTRATADA,** com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato.

Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. DOS DIREITOS:

1.1. Da CONTRATANTE:

a) Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

b) Fiscalizar os serviços executados pela Contratada, através de Responsável pela Secretaria Municipal da Administração, Indústria e Comércio;

c) Aplicar penalidades de advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, de acordo com a gravidade das transgressões verificadas em processo administrativo.

1.2. Da CONTRATADA:

a) Perceber do Município o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

2.1. Da CONTRATANTE:

a) Fornecimento de toda legislação municipal pertinente à matéria;

b) Custeio das publicações oficiais e divulgação relativa ao concurso público;

c) Cedência de local para a prova teórico-objetiva e das provas práticas;

d) Seleção e remuneração dos fiscais de prova (fiscais de sala, de apoio, segurança, manutenção e limpeza);

e) Fornecimento dos veículos e ferramentas para as provas práticas (se houver);

f) Efetuar o repasse dos valores devidos conforme cláusula terceira, subsequente à efetiva prestação dos serviços;

g) Visar à nota fiscal inerente a execução do objeto do presente contrato;

h) Dar à contratada as condições necessárias a regular execução do objeto do presente contrato.

2.2. Da CONTRATADA:

a) Efetuar a prestação dos serviços de acordo com as especificações do presente contrato;

b) Cumprir com as determinações emitidas pelo Município;

c) Elaboração de Edital de Abertura das Inscrições, incluindo todos os elementos normativos do Concurso Público, conteúdo programático e bibliografia, homologação das inscrições, assim como os editais de divulgação do resultado das provas, julgamento de recursos, convocação para provas, homologação do resultado final e classificação dos candidatos para os cargos descritos acima, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas, tendo a prévia aprovação da CONTRATANTE;

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

c.1) O edital contemplará, inclusive, a forma de recebimento dos eventuais recursos;

d) Divulgação dos eventos seletivos em *home page* própria, incluindo todos os editais na íntegra, para os candidatos interessados terem acesso;

e) Prestar informações aos candidatos em sua sede, por e-mail e/ou por telefone, em todas as fases do Concurso Público;

f) Realização de Inscrições via Internet, através de site próprio, com disponibilidade de ficha de inscrição online e geração de boleto bancário para pagamento na rede bancária;

g) Apreciação de todas as inscrições e elaboração de edital de homologação das mesmas;

h) Elaboração de provas com questões inéditas, digitação, revisão técnica e reprodução das Prova Teórico-Objetiva, que deverão ser de responsabilidade de profissionais técnicos componentes da banca da proponente (Banca Examinadora), devidamente cadastrados

i) Junto a seu órgão de classe, de acordo com o número de inscritos;

i.1) A impressão das provas em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente para realização do Concurso Público, incluindo unidades de reservas;

i.2) As provas serão acondicionadas em embalagens lacradas e indevassáveis e serão entregues no dia e horário estipulado para a aplicação das mesmas, nas salas determinadas para tal, os quais serão abertos na presença dos fiscais e dos candidatos;

i.3) Possuir banca de concurso formada por profissionais detentores de conhecimentos específicos em todas as áreas dos cargos/empregos pretendidos, com vínculo profissional com a empresa vencedora da licitação;

j) Transporte e entrega das provas nos respectivos locais de aplicação sem ônus para a CONTRATANTE;

k) Elaboração de atas e listas de presença em todas as fases do certame;

l) Sinalização do espaço físico destinado à realização da Prova Teórico-Objetiva;

m) Aplicação das provas, designando comissão coordenadora central, que fará o devido treinamento e supervisão aos fiscais;

n) Aplicação das provas escritas em até dois turnos alternados;

o) Determinação a data das provas, conjuntamente com o Município;

p) Atendimento especializado aos portadores de deficiência de acordo com as especificidades dos casos apresentados (motora, auditiva, visual);

q) Fornecimento do gabarito, no primeiro dia útil após a data das provas;

r) Avaliação dos títulos dos candidatos aprovados da Prova Teórico-Objetiva, para os cargos em que esta prova for aplicada, entregues segundo as regras estabelecidas no Edital de Abertura das Inscrições;

s) Aplicação de Prova Prática aos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, para os cargos em que esta prova for aplicada;

t) Exame e julgamento de eventuais recursos relativos às provas, com emissão de parecer individualizado;

u) Nova correção das provas e fornecimento de novos relatórios, por força de recursos interpostos, se for o caso;

v) Aplicação dos critérios de desempate de notas, de acordo com o previsto no Edital de Abertura das Inscrições, realizando, em ato público, SORTEIO de desempates para definição do resultado final;

w) Emissão de relatórios em sistema informatizado, em todas as fases do certame;

x) Apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame seletivo;

y) Manutenção, em todas as etapas dos processos, da total segurança do concurso, tomando as medidas mais eficientes e adequadas para evitar vazamento de informações sigilosas.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

z) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

aa) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente contrato, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;

bb) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E MULTAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

III – multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

IV – multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Conforme previsto nos art. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, constitui motivo para a rescisão do presente contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da **CONTRATANTE,** se a **CONTRATADA:**

I – não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas no presente contrato;

II – subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a terceiros;

III – fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;

IV – executar os serviços com imperícia técnica;

V – falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;

VI – demonstrar incapacidade, desaparelhamento, inidoneidade técnica ou má fé;

VII – atrasar injustificadamente a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Também pode ser rescindido unilateralmente o presente contrato desde que haja comunicação por escrito da parte da **CONTRATANTE** informando a rescisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Da decisão que determinar a rescisão do presente contrato, unilateralmente pelo **MUNICÍPIO,** caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação administrativa, em primeira e única instância.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

O presente contrato está vinculado à Dispensa de Licitação N.º 052/2022 e à Lei n.º 8.666/1993.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA BASE LEGAL

O presente contrato tem seu embasamento legal na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OMISSÕES

Este contrato rege-se pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive em suas omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Este contrato é firmado *"intuitu personae",* vedada a substituição do responsável firmatário, extinto de pleno direito ao término de seu prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser modificado unilateralmente para a melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 30 de junho de 2022.

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL.

Anderson Vinicíos Branco Lutzer,
LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - EPP.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Jair Antônio Schneider,
CPF: 723.137.060-87.

Alfredo Edmundo Klein,
CPF: 067.620.930-00.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO